



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 294, de 26 de agosto de 2016 (*)
Revogada pela Portaria da DG Nº 157/2019

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no artigo 1º, inciso II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016, considerando o disposto no Processo nº 4.035/2016,
R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria TRT7 DG nº 177, de 15 de abril de 2015;

II - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica no Complexo TRT Sede Aldeota, objeto do Contrato nº 29/2015;

II - DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica nos Edifícios que compõem o Fórum Autran Nunes, objeto dos Contratos TRT7 nº 34/2015 e 07/2016; [\(Alterado pela Portaria nº 119/2017\)](#)

III - DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Manutenção, ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~ e o Coordenador do Setor de Central de Serviços de Manutenção, ~~RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da mencionada contratação;

III - DESIGNAR o Coordenador do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes, ~~FUGITA MACHADO DE CARVALHO~~ e o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ~~JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO~~, para atuarem como Fiscal Titular e respectivo Substituto dos supramencionados Contratos; [\(Alterado pela Portaria nº 119/2017\)](#)

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV - Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continu-



~~ados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.~~

~~PUBLIQUE-SE:~~

~~FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA~~

~~Diretor-Geral~~

(*) Revogada pela Portaria da DG nº 157/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2668, 20 fev. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 119/2017 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2184, 09 mar. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2052, 26 ago. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.